



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

LEI Nº 013/2018

SUMULA: Dá nova redação a Lei nº 346/2016, que dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, para a Gestão de 2017 a 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **MILTON LUIZ ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica modificada a redação do inciso III, do artigo 1º, da Lei 346/16 de 09 de Maio de 2016, que trata da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

I -

II -

III- SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: Subsidio Mensal, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

IV -”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 05 de Abril de 2018.

Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

LEI Nº 013/2018

SUMULA: Dá nova redação a Lei nº 346/2016, que dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, para a Gestão de 2017 a 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **MILTON LUIZ ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica modificada a redação do inciso III, do artigo 1º, da Lei 346/16 de 09 de Maio de 2016, que trata da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

I -

II -

III- SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: Subsidio Mensal, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

IV -”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 05 de Abril de 2018.



Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal